



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2001 - 2004

LEI Nº 007.03/2002

DATA: 26.03.2002

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 21.500,00, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral no Valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), para atender a Seguinte Dotação Orçamentaria:

08.00	- Depto de Saúde e Bem Social	
08.02	- Fundo Municipal de Saúde	
010.302.0012.1017	- Aquisição de Veículo	
449052.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 21.500,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a execução da presente Lei, decorrerá da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentaria:

06.00	- Departamento de Educação, Cultura e Esporte	
06.03	- Divisão de Ensino Fundamental	
012.361.0032.2017	- Contribuição ao FUNDEF	
337041.00	- Contribuições.....	R\$ 21.500,00

ARTIGO 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, surtindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2002.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e seis dias do mês de Março de dois mil e dois.


ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26 X Março / 2002.


ERNI DE SOUZA
Chefe de Gabinete

